

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 09, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Autoriza a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores e dos servidores da Câmara Municipal de Harmonia.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES, do Município de Harmonia, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Harmonia e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores,

FAZ SABER, a Câmara de Vereadores aprovou e o Prefeito Municipal de Harmonia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º – Fica autorizada a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores, com reposição no percentual de 4,46% (quatro vírgula quarenta por cento) a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Fica autorizada a revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo, com reajuste dos vencimentos de 6,5% (seis vírgula cinco por cento) a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º – O valor do vale-alimentação concedido ao Poder Legislativo será de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), sendo a concessão condicionada à participação dos servidores, mediante desconto em Folha de Pagamento, formalizada previamente pelo servidor beneficiário, que contribuirá com o percentual de 5% (cinco por cento) do respectivo custo, mediante desconto em Folha de Pagamento.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária específica para o ano de 2026.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Harmonia/RS, 15 de dezembro de 2025.

LEOZILDO RODRIGUES LIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A proposta que ora é encaminhada pela Mesa Diretora desta Casa, trata da revisão geral anual dos subsídios dos vereadores e dos servidores lotados na Câmara Municipal de Harmonia.

A revisão geral anual não constitui aumento da remuneração dos vereadores, mas apenas a recomposição dos valores que restaram defasados com a inflação acumulada no período de um ano e que, para os fins desta proposta, é recomposta com base na variação do IPCA, medido pelo IBGE para o período.

No que se refere especificamente ao reajuste dos servidores lotados na Câmara Municipal e o valor do vale-alimentação, a proposta é conceder os mesmos índices de revisão geral anual proposta pelo Poder Executivo, para os seus servidores.

Atenciosamente,

LEOZILDO RODRIGUES LIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES